

## TERMO DE CIÊNCIA

### **DECLARAÇÃO E TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS – (ABEL)**, associação civil, sem fins lucrativos e econômicos, educacional, religiosa, filantrópica e de assistência social, com foro na cidade de São Paulo e sede na Rua Santo Alexandre, 93 CEP 03542-100 – São Paulo – SP, onde está registrada no 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº de ordem 9.214, livro “A”, nº 5, cadastrada na Receita Federal, sob o CNPJ 60.916.731/0001-03. Foi registrada no Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério da Educação e Cultura através do Processo Nº 75.746/53, detêm Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme Processo 40.601/64. Possui Certificado de Utilidade Pública Federal, conforme Decreto nº 52.361, de 16/08/1963, Certificado de Utilidade Pública Estadual, conforme Decreto nº 47.617/30.01.2003 e Certificado de Utilidade Pública da Prefeitura do Município de São Paulo, conforme Decreto nº 34.849/02.02.95. Com duração por tempo indeterminado, regendo-se pelo seu Estatuto Social, MANTENEDORA do **COLÉGIO LA SALLE – TOLEDO**, situado à Rua Guarani, 2000, Jardim La Salle, cadastrado na Receita Federal, sob o CNPJ 60.916.731/0004-56, neste ato representado pelo Sr. Diretor da Unidade ALVARO LUIZ WERMANN, que declara para os devidos fins, e, principalmente aos Órgãos de Proteção dos Direitos das Crianças e Adolescentes, que **NÃO** realizará, organizará ou fiscalizará festividade e/ou baile de formatura de seus alunos da 3ª série do Ensino Médio – ANO 2019, fora das dependências do Colégio.

Eventuais festas comemorativas, realizadas por Terceiros, Comissões ou Pais dos Formandos, serão de única e exclusiva responsabilidade civil e criminalmente dos mesmos, eximindo-se assim, a Equipe Educativa do Colégio La Salle (Direção, Supervisão, Coordenação e Professores) de quaisquer incumbências legais em relação aos eventos comemorativos.

O Colégio não se responsabiliza pelo jantar/festa fora de suas dependências, recomendando que:

- a) seja preservada a integridade física, moral e psíquica de todos os menores, alunos, familiares e participantes do jantar/festa;
- b) seja atendida, na sua integralidade, os termos da PORTARIA Nº 66/2014 - Poder Judiciário - Comarca de Toledo-Paraná -Vara da Infância e da Juventude.

Tem a presente **DECLARAÇÃO** a finalidade de prevenir responsabilidades, resguardar direitos e dar ciência aos responsáveis pelos estudantes, aos organizadores da Festa de Formatura, Ministério Público, Conselho Tutelar e Núcleo Regional de Educação.

Toledo, 25 de abril de 2019.

## TERMO DE CIÊNCIA

### **DECLARAÇÃO E TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS – (ABEL)**, associação civil, sem fins lucrativos e econômicos, educacional, religiosa, filantrópica e de assistência social, com foro na cidade de São Paulo e sede na Rua Santo Alexandre, 93 CEP 03542-100 – São Paulo – SP, onde está registrada no 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº de ordem 9.214, livro “A”, nº 5, cadastrada na Receita Federal, sob o CNPJ 60.916.731/0001-03. Foi registrada no Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério da Educação e Cultura através do Processo Nº 75.746/53, detêm Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme Processo 40.601/64. Possui Certificado de Utilidade Pública Federal, conforme Decreto nº 52.361, de 16/08/1963, Certificado de Utilidade Pública Estadual, conforme Decreto nº 47.617/30.01.2003 e Certificado de Utilidade Pública da Prefeitura do Município de São Paulo, conforme Decreto nº 34.849/02.02.95. Com duração por tempo indeterminado, regendo-se pelo seu Estatuto Social, MANTENEDORA do **COLÉGIO LA SALLE – TOLEDO**, situado à Rua Guarani, 2000, Jardim La Salle, cadastrado na Receita Federal, sob o CNPJ 60.916.731/0004-56, neste ato representado pelo Sr. Diretor da Unidade ALVARO LUIZ WERMANN, que declara para os devidos fins, e, principalmente aos Órgãos de Proteção dos Direitos das Crianças e Adolescentes, que **NAO** realizará, organizará ou fiscalizará festividade e/ou baile de formatura de seus alunos da 3ª série do Ensino Médio – ANO 2019, fora das dependências do Colégio.

Eventuais festas comemorativas, realizadas por Terceiros, Comissões ou Pais dos Formandos, serão de única e exclusiva responsabilidade civil e criminalmente dos mesmos, eximindo-se assim, a Equipe Educativa do Colégio La Salle (Direção, Supervisão, Coordenação e Professores) de quaisquer incumbências legais em relação aos eventos comemorativos.

O Colégio não se responsabiliza pelo jantar/festa fora de suas dependências, recomendando que:

- seja preservada a integridade física, moral e psíquica de todos os menores, alunos, familiares e participantes do jantar/festa;
- seja atendida, na sua integralidade, os termos da PORTARIA Nº 66/2014 - Poder Judiciário - Comarca de Toledo-Paraná -Vara da Infância e da Juventude.

Tem a presente **DECLARAÇÃO** a finalidade de prevenir responsabilidades, resguardar direitos e dar ciência aos responsáveis pelos estudantes, aos organizadores da Festa de Formatura, Ministério Público, Conselho Tutelar e Núcleo Regional de Educação.

Toledo, 25 de abril de 2019.

ALVARO LUIZ WERMANN  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS  
COLÉGIO LA SALLE – TOLEDO

NA QUALIDADE DE ( ) PAI ( ) MÃE ( ) TUTOR LEGAL

DECLARO ESTAR CIENTE DA **DECLARAÇÃO E TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE** EMITIDA PELO COLÉGIO LA SALLE EM 25 DE ABRIL 2019.

---

Assinatura

Nome do Estudante:

---